ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.180, de 30 de junho de 1986.

Revoga o artigo 2º da Lei nº 1.171, de 02 de abril de 1986.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.171, de 02 de abril de 1986, que altera o quadro do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de julho de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de junho de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal